

CDS - CÂMARA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (COMUNICAÇÃO COORDENADA)

NOME: LUANA MATOS SILVA ARAÚJO

TÍTULO: LEVANTAMENTO DAS INFRAÇÕES ÉTICAS DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM

AUTORES: LUANA MATOS SILVA ARAÚJO, CLEIDE AUGUSTA DE QUEIROZ, FÁBIO MOURA DA COSTA, LUANA MATOS SILVA ARAÚJO, VANESSA DUQUE FERREIRA, ROSÂNGELA PATRÍCIA PEREIRA, BÁRBARA APARECIDA FELÍCIO

PALAVRA CHAVE: INFRAÇÕES, CÓDIGO DE ÉTICA, ENFERMAGEM

RESUMO

O profissional de enfermagem deve ser capacitado a atuar com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania. Sendo assim, é primordial conhecer as causas e resultados das infrações éticas cometidas pelos mesmos. O estudo dessas infrações é justificado por acreditarmos que a relevância do tema proposto consolidará a demonstração de que, para a prática de uma enfermagem segura ao paciente é necessário a discussão e exercícios constantes do conhecimento do código de ética pela equipe de enfermagem. O objetivo do trabalho foi identificar as infrações éticas cometidas pelo profissional de enfermagem em MG entre os anos de 2010 a 2014, registradas no COREN/MG. Espera-se que a relevância do tema proposto possa agregar maior compreensão e corresponsabilidade quanto a essa profissão que funciona como um dos fortes pilares estruturais diretos no ato e processo do cuidado. O demonstrativo das implicações legais, possíveis penalidades para determinadas ações ilícitas ou omissões. Trata-se de pesquisa quantitativa, descritiva-exploratória e documental; os dados foram coletados diretamente nos arquivos, sem a retirada dos documentos do local e mediante termo de compromisso de utilização de dados. O estado de Minas Gerais conta com 179.625 profissionais de enfermagem, 42.934 enfermeiros, 93.177 técnicos de enfermagem e 43.514 auxiliares de enfermagem, sendo esta a população estudada. Para analisar os dados foram estudadas 396 infrações, destas, 238 foram rejeitadas por serem infrações ainda não concluídas e 158 resultaram na instauração de processos éticos já concluídos. Com relação a infratores envolvidos nos processos éticos, ficou evidenciado que os técnicos de enfermagem foram os que tiveram o maior índice de processos éticos, com 53%, em seguida auxiliares de enfermagem com 35%, e enfermeiros, com 12%. Quanto ao tema dos processos éticos, os mais encontrados foram negligência (73,41%), e iatrogenia (14,55%). As infrações mais cometidas foram: imperícia, negligência e imprudência (auxiliares de enfermagem do sexo feminino); cumprimento de prescrição médica de acadêmicos de medicina (técnicos de enfermagem do sexo feminino); e não apor número e registro de inscrição do COREN (técnicos de enfermagem do sexo feminino). Neste estudo verificou-se que a equipe de enfermagem precisa aliar ao exercício profissional diário, aplicação e reforço de conteúdos práticos éticos profissionais, contidos em seu Código de Ética, para garantia de autonomia, reconhecimento e valorização sociais. Neste sentido o seu órgão de classe profissional, o COREN, está pronto a cumprir a sua função como órgão disciplinador e fiscalizador do exercício profissional da enfermagem, colaborando para esclarecimento oportuno quando for solicitado pelos profissionais requerentes. Grande parte destas infrações poderiam ser evitadas se não houvesse sobrecarga de trabalho, condições de trabalho inadequadas, qualificação precária, falta de remuneração e o conhecimento do código de ética do profissional de enfermagem. Sendo que o grande desafio da saúde hoje não é punir os profissionais negligentes e sim encontrar uma forma de evitar a ocorrência de infrações.

Finalmente, o desenvolvimento desse trabalho muito contribuiu para o crescimento acadêmico, abrindo novos caminhos para outros estudos a serem desenvolvidos por alunos e profissionais de enfermagem.